



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 013/2018

Processo nº. 114.497/2017

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES.)

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº. 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal nº. 18.331/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013 e 15.999/2013, torna público que fará realizar às **14h30min do dia 20/03/2018**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”, visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA USO NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS ETC.) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ACOLHENDO E CUIDANDO, CREAS ETC.) E DEMAIS SETORES, DURANTE AS ATIVIDADES EXECUTADAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** **FONTES DE RECURSO: 29 (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 28 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E 00 (TESOURO MUNICIPAL) ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cassia Pereira Alves
Secretaria Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02, LC 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014, DECRETO FEDERAL Nº. 5.450/05 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 18.331/2017, 15.499/2013, 11.553/2004 E 15.999/2013.

2. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

3. MODALIDADE E N. DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000/2018

4. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

114.497/2017

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

6. FORMA DE FORNECIMENTO

() ÚNICA
(X) PARCELADA/GRADATIVA

7. FINALIDADE/OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA USO NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS ETC.) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ACOLHENDO E CUIDANDO, CREAS ETC.) E DEMAIS SETORES, DURANTE AS ATIVIDADES EXECUTADAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FONTES DE RECURSO: 29 (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 28 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E 00 (TESOURO MUNICIPAL) ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES

8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Endereço para envio da documentação: Praça Joaquim Correia, 55 – Centro – CEP 45.000-907.

Início de Acolhimento de propostas: 12/03/2018 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: até 20/03/2018 às 10h00min

Abertura das propostas: 20/03/2018 a partir das 10h00min

Início da sessão de disputa de preços: 20/03/2018 às 14h30min

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

<p>9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>			
Unidade Requisitante SEMDES	Fonte Recurso 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal).	Atividade / Projeto A ser informado à época da contratação	Elemento e subelemento A ser informado à época da contratação
<p>10. PRAZO DE ENTREGA</p>			
<p>10.1. Prazo de Entrega dos Bens/Serviços</p>			
<p>10.1.1. A entrega dos bens/serviços, a contar da data da emissão da ordem de compra/serviço será:</p> <p>(X) Gradativa, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e recebimento da Ordem de Compra / Serviços, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>(X) Conforme especificações definidas na parte B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>10.1.2. Os prazos acima mencionados serão computados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviços pelo Licitante Vencedor.</p>			

<p>11. FORMA DE PAGAMENTO</p> <p>() À vista</p> <p>(X) Até 30 dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal e aceite da Unidade Requisitante, proporcional à execução do objeto.</p>
--

<p>12. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS:</p> <p>12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>12.1.1. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações posteriores em vigor, <i>inclusive RG e CPF do Sócio Administrador legal</i>, devidamente registrado;</p> <p>12.1.2. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição e investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;</p> <p>12.1.3. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do titular;</p> <p>12.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo, estatuto e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

da diretoria em exercício, juntamente com RG e CPF, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

12.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.6. Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG e CPF do outorgado;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (documento de informação cadastral eletrônica ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.5. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

12.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal:

12.2.6.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

12.2.6.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

12.2.6.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

12.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.7, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

12.2.7.2. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011;

12.2.9. Os documentos relativos a habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada;

12.2.10. As certidões extraídas da Internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade.

12.2.11. A documentação apresentada deverá ser correspondente ao CNPJ do licitante arrematante, exceto nos casos previstos em Lei. Quando se tratar de Matriz, os documentos deverão corresponder à Matriz; Quando se tratar de Filial, as certidões são emitidas em nome da Filial exceto nos casos previstos em Lei;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1 Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com as determinações constantes do Termo de Referência (Anexo III);

12.3.1.2. Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverá estar acompanhado do comprovante da Escrituração digital do respectivo balanço;

12.4.2. Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;**

12.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

12.4.3.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que não tenham indicação de validade em seu corpo terá sua validade considerada como de 90 (noventa) dias;

12.4.3.2. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

12.5. DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO

12.5.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**);

12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento (conforme o caso).

13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL			
Responsável			LÚCIO OLIVEIRA MAIA
Endereço			Praça Joaquim Correia nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907
Complemento			Gerência de Compras
Cidade	Vitória da Conquista	Estado:	BAHIA
Horário	Telefone	Telefone	E-mail
Das 9h00 às 17h00.	(77) 3424-8518	(77) 3424-8516	compraspmvc@hotmail.com

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta;

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento Micro Empreendedor Individual, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Dos Lotes – Especificações dos Materiais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços;

ANEXO VI – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO VII – Modelo Padrão de Proposta Econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – A presente licitação tem por escopo a Contratação de Empresa(s) para fornecimento de material de expediente destinados ao uso da SEMDES, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos Anexos III a V deste Instrumento Convocatório. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é **R\$ 601.576,00 (seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo. Conforme o Art. 15. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e ANEXO ÚNICO Item I – BENS COMUNS, subitem 1.5 do Decreto nº 11.553/2004. Sistema de Registro de Preços é “o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras”. Sendo esta, uma **contratação para fornecimento de material de expediente**, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos e cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo encontrados facilmente no mercado optou-se o Registro de Preços para esta aquisição.

1.2 – Local de entrega: O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, 182, Bairro Jurema, CEP.: 45023-490. O responsável técnico / fiscal do contrato é a Sra. Alline Maciel dos Santos (77 34299408) e a Sra. Vanessa Severino Santos Silva (77 34299442).

1.3 – Origem dos Recursos: 00 – Tesouro Municipal; 28 – Fundo Estadual de Assistência Social, e 29 – Fundo Nacional de Assistência Social.

1.4 –FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A prestação dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

1.5 – RESPONSÁVEL / FISCAL DO CONTRATO: A responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo das Sra. Alline Maciel dos Santos (77 34299408) e a Sra. Vanessa Severino Santos Silva (77 34299442), ou outro servidor designado pela contratante, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

1.6 – O prazo de validade da Ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

1.7 – PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01 (hum) ano prevista nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

1.8 – Especificação para elaboração da proposta de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.8.1 – A marca, referência e demais características deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.8.2 – A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.8.3 – Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

1.8.4 – Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos materiais e serviços cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

2 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de Lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento Convocatório:

2.1 – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 – A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento da Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços constante do Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **elaboração de registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente destinados a SEMDES, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e Fundos Estadual e Municipal de Assistência Social, ata com vigência de 12 meses**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes nos anexos III e IV que integra o presente edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma do Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura de materiais de expediente necessários ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitoria da Conquista conta atualmente com 08 Centros de Referência de Assistência Social, 03 Centros de Referência Especializados de Assistência Social, 01 Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes em medidas protetivas, 01 Programa Acolhendo e Cuidando, 01 Programa Conquista Criança, 17 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Centro de Convivência Vivendo a Terceira Idade, 03 Conselhos Tutelares, 01 Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 Centro de Referência para atendimento à Mulher, distribuídas entre os 11 distritos da zona rural e sede do município. Deste modo, a contratação em questão se faz imprescindível, em razão de que os produtos licitados suprirá as necessidades de fornecimento interno de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades dos diversos setores da secretaria.

Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência e utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

3.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

3.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

3.6. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. **Tal restrição se aplica a todos os Lotes.**

3.7. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

3.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados.

4.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de todos os documentos mencionados no item 12 do Preambulo.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8 (Parte A do Preâmbulo).

6.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos materiais cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem em consonância com o conteúdo dos Anexos III ao VII.

6.4. A partir do horário previsto no Edital (parte A, Preâmbulo do Edital, Item 8), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

6.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.9. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

6.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

6.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

6.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

6.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

6.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VII do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o item 12. (Parte A do Preâmbulo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global;

7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

7.1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

7.1.4. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93;

7.1.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

7.2. O prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

7.3. A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos**, conforme solicitação do seguinte responsável técnico: Sr. Rodrigo Carvalho Magalhães, em horário comercial.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexistentes ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

7.5. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.9. Serão rejeitadas as propostas que:

7.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988.

7.11. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Artigo 17º do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

7.12. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.12.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.12.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem original de classificação.

7.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

7.13.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.13.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.13.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

7.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.15. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

7.16. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

7.17. O preço será fixo e irreajustável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;

7.18. O resumo das características dos materiais ofertados deverá ser informado, **obrigatoriamente**, em um campo de “*informações adicionais*” do Formulário Proposta (no site);

7.19. A proposta de preços vencedora, **contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado**, deverá ser formulada e apresentada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados, em conformidade com o último lance eventualmente ofertado, através do e-mail compraspmvc@hotmail.com, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante na Parte A – Preâmbulo (item 8);

7.20. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação e pela equipe de apoio, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

7.22. A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, como também redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, constando informações sobre o representante legal da empresa ou proponente, que poderá assinar o contrato originado a partir desta licitação;

7.23. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar à Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

8.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 8.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

8.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 21 do Decreto Municipal 15.499/2013.

8.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na alínea “d”, inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

8.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

9.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do LICITANTE que a tiver formulado, conforme previsto no item 12 (parte A, Preâmbulo) deste Edital.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010.

9.9. Para efeito do disposto no item 9.8 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.8 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

9.10. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela LC 147/2014, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos subitens 9.8 e 9.9 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9.13. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do preâmbulo**, que deverão ser apresentados na Gerência de Compras, em atenção do Pregoeiro, ou postados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do Pregão.

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

10.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender ao que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela LC 147/2014, conforme Anexo II deste Edital.

10.5.1. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

10.6. O prazo assegurado no subitem 10.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

10.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

10.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

11.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. Serão aceitos Recursos ou pedidos de Impugnações via e-mail.

11.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **11.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações**.

11.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

11.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Unidade Requisitante ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

14.4. A **CONTRATANTE** designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

14.5. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

14.6. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado as servidoras Aline Maciel dos Santos, matrícula 04. 24.193-3, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 04.24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

15.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

15.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

15.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

16. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

16.1 A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de serviço, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

17.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

17.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptada à proposta vencedora.

17.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.6.

17.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

17.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

17.9. O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

20.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a VII do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

20.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir no fornecimento do objeto, qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

20.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos materiais, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

20.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os materiais, na forma solicitada na Ordem de Compras.

20.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para o fornecimento dos materiais durante 1 (um) ano.

21. DO ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A CONTRATANTE designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

21.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 5º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

- a)** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos e setores da Administração Municipal, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização das aquisições;
- b)** Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
- c)** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de mercado com vista à identificação dos valores dos bens e serviços estimados da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d)** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- e)** Realizar o procedimento licitatório;
- f)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.3. A ata de registro de preços, que for disponibilizada no sítio da internet, poderá ser assinada por certificação digital.

21.4. O órgão gerenciador poderá solicitar o auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nas alíneas “b”, “c” e “e”.

22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04 Decreto Municipal nº. 15.499/13 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

23.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

23.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

23.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

23.10. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 18, Parte C – Disposições Gerais.

23.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

23.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

23.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

23.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 06 de Março de 2018.

*Lúcio Oliveira Maia
Pregoeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 013/2018
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceita todas as condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2018;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ
Nome e N° do RG do Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	013/2018

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	013/2018

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:

1.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expedientes para uso nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.) e demais setores, durante as atividades executadas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma do Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura de materiais de expediente necessários ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vitoria da Conquista conta atualmente com 08 Centros de Referência de Assistência Social, 03 Centros de Referência Especializados de Assistência Social, 01 Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes em medidas protetivas, 01 Programa Acolhendo e Cuidando, 01 Programa Conquista Criança, 17 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 Centro de Convivência Vivendo a Terceira Idade, 03 Conselhos Tutelares, 01 Centro Integrado dos Direitos da Criança e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Adolescente, 01 Centro de Referência para atendimento à Mulher, distribuídas entre os 11 distritos da zona rural e sede do município. Deste modo, a contratação em questão se faz imprescindível, em razão de que os produtos licitados suprirá as necessidades de fornecimento interno de materiais necessários para o desenvolvimento das atividades dos diversos setores da secretaria.

- 3.2.** Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que

O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

3.4. Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência e utilizando o Sistema de Registro de Preços.

4. OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Esta contratação objetiva a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de expedientes para uso nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.) e demais setores, durante as atividades executadas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (TR).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

LOTE 01 – ALFINETE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ALFINETE de mapa nº 1, caixa com 50 und.	110	CX	65	4,10	451,00

LOTE 02 – APONTADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	APONTADOR PARA LAPIS, caixa com 50 und.	50	CX	30	27,33	1.366,50

LOTE 03 – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	APAGADOR de quadro branco	100	UN	60	6,10	610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 04 – BARBANTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BARBANTE DE ALGODÃO, pacote com 10 rolos de 100g	90	PCT	55	68,67	6.180,30

LOTE 05 – BASTÃO DE COLA QUENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BASTÃO DE COLA QUENTE, dimensão 11,2 mm x 30 cm com 1 kg .	225	UN	135	60,33	13.574,25
02	BASTÃO DE COLA QUENTE, dimensão 7,5 mm x 30 cm com 1 kg.	225	UN	135	60,33	13.574,25

LOTE 06 – BOLAS DE ISOPOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BOLA DE ISOPOR N° 35 mm de diâmetro (oca)	975	UN	585	2,83	2.759,25
02	BOLA DE ISOPOR N° 40 mm de diâmetro (oca)	300	UN	180	2,83	849,00
03	BOLA DE ISOPOR N° 75 mm de diâmetro (oca)	600	UN	360	2,43	1.458,00
04	BOLA DE ISOPOR N° 50 mm de diâmetro (oca)	675	UN	400	2,37	1.599,75
05	BOLA DE ISOPOR N° 60 mm de diâmetro (oca)	500	UN	300	2,37	1.185,00
06	BOLA DE ISOPOR N° 100 mm de diâmetro (oca)	500	UN	300	2,53	1.265,00
07	BOLA DE ISOPOR N° 25 mm de diâmetro (oca)	775	UN	465	0,75	581,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 07 – BORRACHAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BORRACHA BRANCA, caixa com 40 und.	160	CX	96	24,67	3.947,20
02	BORRACHA BICOLOR, caixa com 40 und.	85	CX	50	24,60	2.346,00

LOTE 08 – COMPASSO

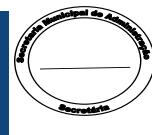
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COMPASSO ESCOLAR	125	UN	75	4,83	603,75

LOTE 09 – CADERNOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CADERNO 96 PAGINAS, brochura pequeno.	500	UN	300	5,83	2.915,00
02	CADERNO DE DESENHO, tamanho grande, dimensão 20x30 cm, com 50 folhas e espiral.	700	UN	420	8,83	6.181,00
03	CADERNO COM ESPIRAL, 10 matérias, capa dura, 200 folhas	400	UN	240	14,93	5.972,00

LOTE 10 – CARTOLINAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARTOLINA COMUM, simples, cores	1400	UN	840	1,03	1.442,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

02	CARTOLINA dupla face decorada	675	UN	405	2,77	1.869,75
03	CARTOLINA dupla face, cores branco	140	UN	85	1,83	256,20
04	CARTOLINA dupla face, cor preto	140	UN	85	1,83	256,20
05	CARTOLINA dupla face, cor amarelo	140	UN	85	1,83	256,20
06	CARTOLINA dupla face, cor vermelho	140	UN	85	1,83	256,20
07	CARTOLINA dupla face, cor vinho	140	UN	85	1,83	256,20
08	CARTOLINA dupla face, cor azul escuro	140	UN	85	1,83	256,20
09	CARTOLINA dupla face, cor verde	140	UN	85	1,83	256,20
10	CARTOLINA dupla face, cor verde escuro	140	UN	85	1,83	256,20
11	CARTOLINA dupla face, cor rosa bebê	140	UN	85	1,83	256,20
12	CARTOLINA dupla face, cor laranja	140	UN	85	1,83	256,20
13	CARTOLINA dupla face, cor marrom	150	UN	30	1,83	274,50
14	CARTOLINA dupla face, cor cinza	150	UN	90	1,83	274,50

LOTE 11 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und,	280	CX	170	41,00	11.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	nacionalidade brasileira. De excelente qualidade					
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und, nacionalidade brasileira.	155	CX	85	41,00	6.355,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und, nacionalidade brasileira.	45	CX	25	41,00	1.845,00

LOTE 12 – CANETAS PARA TECIDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA PARA TECIDO, ponta de 0,2mm (grossa) cor preto.	100	UN	60	4,10	410,00
02	CANETA PARA TECIDO COR MARROM, ponta de 0,2mm (grossa).	60	UN	35	4,10	246,00
03	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA, ponta de 0,2mm (grossa).	60	UN	35	4,10	246,00
04	CANETA DE TINTA PIGMENTADA, a base de água com cores vibrantes,	35	UN	20	3,13	109,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	escrita fina, na cor dourada ou prateada.					
05	CANETA PONTA DE POLIÉSTER, para marcar e pintar tecido estojo com 06 canetas de cores sortidas.	20	UN	12	24,00	480,00

LOTE 13 – CLIPS PARA PAPEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CLIPS NÚMERO 8, para papel, nº 8/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades.	150	CX	85	4,03	604,50
02	CLIPS METÁLICOS 3, para papel, em aço niquelado, nº 3/0. Embalagem: caixa com 50 unidades.	150	CX	85	3,03	454,50
03	CLIP PARA PAPEL, colorido para papel, nº 4. Embalagem: caixa com 100 unidades.	150	CX	85	3,03	454,50
04	CLIPS NÚMERO 1, para papel tamanho 1.0 Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	2,90	145,00
05	CLIPS PARA PAPEL TAMAÑO 10/0, Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	4,83	241,50
06	CLIPS NÚMERO 6, para papel tamanho 6.0 Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	4,83	241,50

LOTE 14 – COLAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	COLA BRANCA 500 GRAMAS, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 500 g, com bico economizador. Caixa com 12 unidades.	100	CX	60	110,33	11.033,00
02	COLA PANO, para uso em artesanato. Embalagem frasco plástico com 500g com bico economizador. Caixa com 12 unidades	90	CX	54	110,33	9.929,70
03	COLA BRANCA 90 GRAMAS, escolar, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g com bico economizador. Caixa com 12 unidades.	50	CX	30	35,00	1.750,00
04	COLA DE ISOPOR. Embalagem com 90 ml. Caixa com 12 unid.	65	UN	40	56,00	3.640,00
05	COLA ADESIVA, à base de PVA com alta força de colagem para trabalhos de alto desempenho em madeira, plástico, papelão. A base de água, isento de solventes extra forte embalagem com 1 kg.	150	UN	90	19,00	2.850,00
06	COLA COLORIDA, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada.	400	UN	240	6,83	2.732,00
07	COLA COM GLITER, diversas cores, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico	300	CX	240	16,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	economizador, peso liquido 35 gramas, por unidade. Caixa com 06 unidades.					
08	COLA ALTO RELEVO, tridimensional acrilex, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, preto, rosa, branco, roxo, pink e marron (10 unids de cada cor)	350	UN	210	3,03	1.060,50
09	COLA BASTÃO, branca tipo bastão, aplicação papel, características adicionais instantânea, 40 gramas.	40	UN	25	5,83	233,20
10	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 20g adesivo instantâneo com alta velocidade de cura	180	UN	110	9,73	1.751,40
11	COLA de silicone frio	100	UN	60	1,47	147,00
12	COLA para E.V.A, 40 gramas	150	UN	90	2,97	445,50
13	COLA PERMANENTE pote com 250g	80	UN	50	12,73	1.018,40

LOTE 15 – CORRETIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA CORRETIVO, 5 ml ponta fina: ideal para corrigir pequenos detalhes.	50	UN	30	6,83	341,50
02	CORRETIVO líquido	25	UN	18	2,00	50,00
03	FITA CORRETIVA, 4 mm X 10 metros.	150	UN	90	6,83	1.024,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 16 – DILUENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	DILUENTE para tinta de tecido pote de 120ml.	10	UN	6	8,83	88,30

LOTE 17 – PAPEL DUPLEX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL DUPLEX, com brilho, cores variadas.	450	UN	270	2,00	900,00
02	PAPEL DUPLEX BRANCO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
03	PAPEL DUPLEX PRETO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
04	PAPEL DUPLEX VERMELHA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
05	PAPEL DUPLEX AZUL, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
06	PAPEL DUPLEX VERDE CLARO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
07	PAPEL DUPLEX VERDE ESCURO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
08	PAPEL DUPLEX ROSA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
09	PAPEL DUPLEX LARANJA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
10	PAPEL DUPLEX MARROM, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
11	PAPEL DUPLEX DECORADO.	500	UN	300	2,70	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 18 – FITAS ADESIVAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FITA ADESIVA, fabricada em crepe, na cor transparente, dimensão 25 mm x 50 m.	400	UN	240	4,73	1.892,00
02	FITA ADESIVA, 12mm x 30m Transparente	350	UN	350	2,53	885,50

LOTE 19 – EMBORRACHADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	EMBORRACHADO LISO BRANCO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
02	EMBORRACHADO LISO PRETO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
03	EMBORRACHADO LISO AMARELO CLARO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
04	EMBORRACHADO LISO AMARELO ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
05	EMBORRACHADO LISO VERMELHO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
06	EMBORRACHADO LISO AZUL ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
07	EMBORRACHADO LISO AZUL CLARO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
08	EMBORRACHADO LISO VERDE ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
09	EMBORRACHADO LISO VERDE GRAMA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
10	EMBORRACHADO LISO VERDE ÁGUA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11	EMBORRACHADO liso ROSA CLARO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
12	EMBORRACHADO liso ROSA ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
13	EMBORRACHADO LISO VINHO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
14	EMBORRACHADO LISO COR PELE, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
15	EMBORRACHADO LISO MARROM, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
16	EMBORRACHADO LISO SALMÃO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
17	EMBORRACHADO LISO LILÁS, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
18	EMBORRACHADO LISO LARANJA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
19	EMBORRACHADO LISO CINZA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
20	EMBORRACHADO LISTRADO CORES DIVERSAS, 400x500cm.	1400	UN	850	7,07	9.898,00
21	EMBORRACHADO ATOALHADO BRANCO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
22	EMBORRACHADO ATOALHADO PRETO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
23	EMBORRACHADO ATOALHADO AMARELO CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
24	EMBORRACHADO ATOALHADO AMARELO ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
25	EMBORRACHADO ATOALHADO VERMELHO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
26	EMBORRACHADO ATOALHADO VINHO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

27	EMBORRACHADO ATOALHADO AZUL ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
28	EMBORRACHADO ATOALHADO AZUL CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
29	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
30	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE GRAMA, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
31	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE ÁGUA, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
32	EMBORRACHADO ATOALHADO ROSA CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
33	EMBORRACHADO ATOALHADO ROSA ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
34	EMBORRACHADO ATOALHADO COR PELE, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
35	EMBORRACHADO ATOALHADO MARROM, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
36	EMBORRACHADO ATOALHADO SALMÃO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
37	EMBORRACHADO Atoalhado, 400x500cm, cor lilás.	225	UN	135	7,53	1.694,25
38	EMBORRACHADO COM GLITTER CORES VARIADAS, 400x500cm.	1300	UN	780	9,83	12.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 20 – ESTILETES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTILETE PROFISSIONAL	20	UN	12	17,03	340,60
02	ESTILETE PLÁSTICO PEQUENO, cx com 12 und	23	CX	12	21,50	494,50
03	ESTILETE PLÁSTICO grande, cx com 12 und	23	CX	12	25,77	592,71
04	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE PROFISSIONAL	30	RF	18	1,83	54,90
05	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE PEQUENO	30	RF	18	1,83	54,90

LOTE 21 – ENVELOPES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO, dimensões 240 x 340 mm, sem timbre.	4000	UN	2400	1,03	4.120,00
02	ENVELOPE SACO AMARELO, dimensões 24,5 x 18,5 cm	3000	UN	1800	0,77	2.310,00
03	ENVELOPE PARA CARTA BRANCO, sem timbre, cor branco, dimensões 230 x 115 mm	2500	UN	1500	0,47	1.175,00
04	ENVELOPE PARA CONVITE DIVERSAS CORES, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	2000	UN	1200	0,38	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 22 – ELASTICO PARA DINHEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BORRACHA ELÁSTICA PARA DINHEIRO, pacote de 1 kg	20	PCT	12	51,67	1.033,40

LOTE 23 – FITA DUPLA FACE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FITA ADESIVA DUPLA FACE, dimensões 25 mm x 20 m	500	UN	300	6,10	3.050,00

LOTE 24 – GIZ DE CERA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GIZ DE CERA, tamanho pequeno, caixa com 12 unidades.	550	CX	330	3,83	2.106,50
02	GIZ DE CERA COLORIDO, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	450	CX	270	6,83	3.073,50

LOTE 25 – GLITER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GLITER, pacote com 50g nas cores vermelho, azul e verde.	350	PCT	210	3,83	1.340,50
02	GLITER DIVERSAS CORES, pacote com 500g.	110	PCT	65	15,73	1.730,30

LOTE 26 – GRAMPO PARA GRAMPEADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	120	CX	70	6,83	819,60
-----------	--	-----	----	----	------	--------

LOTE 27 – GRAMPEADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GRAMPEADOR DE FERRO REFORÇADO MÉDIO 26/6, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto e fechado), carga mínima de 1(um) pente de 100 grampos 26/6.	200	UN	120	20,67	4.134,00

LOTE 28 – HIDROCOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	HIDROCOR PONTA FINA C/12 UN, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Estojo plástico com 12 unidades.	1200	CX	700	6,83	8.196,00

LOTE 29 – FOLHAS DE ISOPOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FOLHA ISOPOR N° 10 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 10 mm.	160	FL	96	3,83	612,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

02	FOLHA ISOPOR N° 20 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 20 mm.	160	FL	96	6,83	1.092,80
03	FOLHA ISOPOR N° 15 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 15 mm.	100	FL	60	5,83	583,00

LOTE 30 – LÁPIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LAPIS preto técnico HB caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
02	LAPIS preto técnico 2B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
03	LAPIS preto técnico 4B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
04	LAPIS preto técnico 6B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	23,00	46,00
05	LAPIS MINA GRAFITE PRETO N° 02, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita. Caixa com 144 unidades.	75	CX	46	76,43	5.732,25
06	LAPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12.	125	CX	75	7,20	900,00

LOTE 31 – CANETAS SALIENTADORAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, caneta salientadora, nas cores	150	UN	90	2,30	345,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	variadas					
02	CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, tinta fluorescente a base d'agua.	75	UN	45	2,73	204,75

LOTE 32 – CANETAS PERMANENTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA PARA ESCREVER CD/DVD DIVERSAS CORES, caneta para escrever em cd/DVD e outras superfícies.	75	UN	45	3,43	257,25
02	CANETA PERMANENTE 0,01mm, com escrita fina, nas cores variadas.	100	UN	60	3,43	343,00
03	CANETA PERMANENTE 0,02 mm, com escrita grossa, nas cores variadas.	50	UN	30	3,22	161,00

LOTE 33 – CARIMBO PLÁSTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARIMBO PLÁSTICO ALFABETO	05	UN	03	91,00	455,00

LOTE 34 – CARIMBO PEDAGÓGICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARIMBO PEDAGÓGICO	05	UN	3	111,67	558,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 35 – PAPEL CAMURÇA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CAMURÇA BRANCO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
02	PAPEL CAMURÇA PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
03	PAPEL CAMURÇA AMARELA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
04	PAPEL CAMURÇA VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
05	PAPEL CAMURÇA VINHO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
06	PAPEL CAMURÇA AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
07	PAPEL CAMURÇA MARROM, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
08	PAPEL CAMURÇA VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
09	PAPEL CAMURÇA LARANJA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
10	PAPEL CAMURÇA CINZA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
11	PAPEL CAMURÇA ROSA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50

LOTE 36 – PAPEL CELOFANE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CELOFANE 69 X 89 cm, fino e transparente, nas cores variadas.	3500	UN	2100	1,12	3.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 37 – PAPEL CREPOM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CREPOM BRANCO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
02	PAPEL CREPOM PRETA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
03	PAPEL CREPOM AMARELO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
04	PAPEL CREPOM VERMELHO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
05	PAPEL CREPOM VINHO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
06	PAPEL CREPOM AZUL CLARO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
07	PAPEL CREPOM MARROM, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
08	PAPEL CREPOM VERDE, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa	15	CX	10	79,00	1.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	com 50 unidades.					
09	PAPEL CREPOM LARANJA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
10	PAPEL CREPOM CINZA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
11	PAPEL CREPOM ROSA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
12	PAPEL CREPOM ROSA PINK, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
13	PAPEL CREPOM LILÁS, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
14	PAPEL CREPOM VIOLETA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
15	PAPEL CREPOM PARAFINADO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	60	CX	35	79,00	4.740,00
16	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
17	PAPEL CREPONZÃO BRANCO	05	CX	03	107,33	536,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 38 – PAPEL LAMINADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL LAMINA APARÊNCIA METALICA, cores variadas, dimensões 45 x 57 cm, podendo variar em até 5%.	850	UN	500	1,90	1.615,00

LOTE 39 – PAPEL SEDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL SEDA BRANCO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
02	PAPEL SEDA PRETO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
03	PAPEL SEDA AMARELO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
04	PAPEL SEDA VERMELHO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
05	PAPEL SEDA VINHO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
06	PAPEL SEDA AZUL CLARO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
07	PAPEL SEDA AZUL ESCURO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
08	PAPEL SEDA MARROM, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

09	PAPEL SEDA VERDE, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
10	PAPEL SEDA LARANJA, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
11	PAPEL SEDA CINZA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
12	PAPEL SEDA ROSA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
13	PAPEL SEDA ROSA PINK dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
14	PAPEL SEDA LILAS dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
15	PAPEL SEDA VIOLETA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95

LOTE 40 – PAPEL VERGÊ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL VERGÊ, dimensões 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 90g/m ² . Embalagem: Pacote com 100 folhas.	60	CX	35	20,93	1.255,80

LOTE 41 – PAPEL ADESIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	PAPEL ADESIVO, dimensões 660 x 960 mm, gramatura 90 g/m ² . Embalagem: pacote com 100 folhas.	20	PCT	12	70,73	1.414,60
02	PAPEL madeira de 200 m com 1,20 cm.	10	RL	06	181,50	1.815,00

LOTE 42 – PAPEL MADEIRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL madeira de 50 m com 0,60 cm.	10	RL	06	92,33	923,30

LOTE 43 – PAPEL BRANCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL branco de 200 m com 1,20 cm.	10	RL	06	92,33	923,30

LOTE 44 – PAPEL MICROONDULADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL MICRO ONDULADO, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	100	PCT	60	23,00	2.300,00
02	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO. Pacote com 10 folhas.	60	PCT	35	22,83	1.369,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 45 – PAPEL PARANÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL TIPO PARANÁ, para cartonagem, dimensões 800 x 1000 mm, gramatura 100 g/m ² .	250	UN	150	12,83	3.207,50

LOTE 46 – PAPEL A4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO. Caixa com 10 resmas, de 500 folhas.	240	CX	145	191,00	45.840,00
02	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO. Cores variadas, caixa com 10 resmas, de 500 folhas.	45	CX	27	91,00	4.095,00

LOTE 47 – PAPEL DE PRESENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL DE PRESENTE couchê 60 x 100 cm	9,0	RL	05	22,93	206,37

LOTE 48 – PAPEL VEGETAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL vegetal rolo com 20 m	6,0	RL	03	19,67	118,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 49 – PASTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PASTA SUSPENSA MARMORIZADO MARROM, tipo timbó ph neutro gramatura mínima 420g/m ² , cor castanho, hastes plásticas removíveis, abas coladas internamente, etiqueta de identificação com grampo plástico dimensões 360 x 240 mm.	1100	UN	660	3,00	3.300,00
02	PASTA A-Z, LOMBO LARGO.	150	UN	90	16,50	2.475,00
03	PASTA A-Z, LOMBO FINO.	100	UN	60	16,50	1.650,00
04	PASTA POLIONDA LOMBO LARGO.	1050	UN	630	3,90	4.095,00
05	PASTA POLIONDA LOMBO FINO.	550	UN	330	3,43	1.886,50
06	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, medidas 35 x 25 x 02 cm.	800	UN	480	3,43	2.744,00
07	PASTA CATÁLOGO, com 100 folhas de plástico.	175	UN	100	16,50	2.887,50

LOTE 50 – PERFURADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PERFURADOR ARTESANAL, para papel e E.V.A, com formas de: estrela e boneca.	30	UN	18	29,67	890,10
02	PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas	40	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 05 mm, com base plástica removível.			20	33,83	1.353,20
--	---	--	--	----	-------	----------

LOTE 51 – PERCEVEJO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PERCEVEJO, caixa c/ 100 unidades.	10	CX	06	4,83	48,30

LOTE 52 – PINCÉIS ARTÍSTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PINCEL N° 06, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	3,83	383,00
02	PINCEL N° 08, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	4,00	400,00
03	PINCEL N° 10, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	4,83	483,00
04	PINCEL chato para pintura artística nº 6	100	UN	60	3,00	300,00
05	PINCEL chato para pintura artística nº 8	100	UN	60	3,83	383,00
06	PINCEL chato para pintura artística nº 10	100	UN	60	4,83	483,00
07	PINCEL N° 02 (cerdas pelo de marta) Ref. 416 cabo vermelho	100	UN	60	2,70	270,00
08	PINCEL N° 08 (cerdas pelo de marta) Ref. 416 cabo	100	UN	60	4,33	433,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	vermelho					
09	PINCEL N° 00 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,07	507,00
10	PINCEL N° 14 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,13	513,00
11	PINCEL N° 02 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	3,43	343,00
12	PINCEL N° 04 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	3,63	363,00
13	PINCEL N° 06 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	4,10	410,00
14	PINCEL N° 08 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	4,63	463,00
15	PINCEL N° 10 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,08	508,00
16	PINCEL N° 18 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	6,20	620,00
17	PINCEL N° 02 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	3,10	775,00
18	PINCEL N° 04 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	4,17	1.042,50
19	PINCEL N° 06 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	6,23	1.246,00
20	PINCEL N° 08 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	8,77	2.192,50
21	PINCEL N° 10 (cerdas de nylon, base achatada) com	250	UN	150	8,23	2.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	cabo longo, cor amarelo.					
22	PINCEL N° 12 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00
23	PINCEL N° 16 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00
24	PINCEL N° 20 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	8,78	2.195,00
25	PINCEL N° 22 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00
26	PINCEL N° 00 (Formato Linear p/ contorno pelo sintético) REF. 442	150	UN	80	6,07	910,50
27	PINCEL N° 00 (Formato linear para contorno) REF. 442	250	UN	150	6,07	1.517,50
28	PINCEL N° 00 (Formato linear longo pelo sintético)	100	UN	60	6,87	687,00
29	PINCEL N° 02 (Formato linear longo pelo sintético)	100	UN	60	6,87	687,00
30	PINCEL N° 6 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	6,87	1.030,50
31	PINCEL N° 8 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	6,87	1.030,50
32	PINCEL N° 10 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	8,17	1.225,50
33	PINCEL N° 20 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	8,17	1.225,50
34	PINCEL, para quadro branco, cores azul, recarregável, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado	175	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.			100	6,23	1.090,25
35	PINCEL atômico, cores variadas.	250	UN	150	4,27	1.067,50

LOTE 53 – PINTA BOLINHAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PINTA BOLINHAS KIT com 02 unidades	100	KIT	60	30,93	3.093,00

LOTE 54 – PRANCHETA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Medidas 24 x 34 cm.	30	UN	18	18,73	561,90

LOTE 55 – SACO DE PRESENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SACO PARA PRESENTE GRANDE, medida 43 x 59 Embalagem com 50 unidades	30	PCT	18	76,50	2.295,00
02	SACO PARA PRESENTE PEQUENO, medida 30 x 45 Embalagem com 50 unidades	30	PCT	18	82,07	2.462,10

LOTE 56 – TINTA PARA USO SOBRE A PELE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	TINTA PARA USO SOBRE A PELE, não tóxica. Embalagem caixa com 06 unidades, contendo 50 ml cada unidade, sendo 01 na cor amarela, 01 na cor vermelha, 01 na cor azul, 01 na cor branca, 01 na cor preta, 01 na cor verde, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade.	175	CX	100	37,77	6.609,75
----	---	-----	----	-----	-------	----------

LOTE 57 – PINTURA FACIAL (BASTÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LAPIS BASTÃO PARA PINTURA FACIAL	175	UN	100	8,33	1.457,75

LOTE 58 – MASSA DE MODELAR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MASSA DE MODELAR	275	CX	165	6,67	1.834,25

LOTE 59 – PISTOLAS DE COLA QUENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PISTOLA PARA COLA QUENTE, elétrica profissional 112 mm x 300 mm bivolt.	250	UN	150	35,23	8.807,50
02	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE, elétrica 075 x 300 mm, bivolt.	250	UN	150	25,17	6.292,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 60 – RÉGUAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	500	UN	300	2,90	1.450,00
02	REGUA EM ALUMÍNIO	20	UN	12	5,93	118,60

LOTE 61 – PAPEIS ADESIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, tipo contact incolor, largura 130 mm, altura 55 mm, gramatura 60g, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	20	RL	12	80,47	1.609,40
02	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT DIVERSAS CORES, tipo contact cores variadas, largura 130 mm, altura 55 mm, gramatura 60g, acabamento superficial brilhante.	05	RL	03	95,20	476,00
03	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, cores variadas, largura , 45 cm x 10 cm gramatura 60g.	15	RL	10	95,20	1.428,00

LOTE 62 – ROLINHO PARA PINTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ROLINHO 04 cm para pintura artesanal.	150	UN	90	9,33	1.399,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 63 – TELA PARA PINTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TELA, para pintura artística 10 x 15 cm.	200	UN	120	6,23	1.246,00
02	TELA, para pintura artística 20 x 20 cm.	400	UN	240	8,40	3.360,00
03	TELA, para pintura artística 30 x 30 cm.	350	UN	210	9,23	3.250,50
04	TELA, para pintura artística 30 x 60 cm.	150	UN	90	15,37	2.305,50
05	TELA, para pintura artística 50 x 70 cm.	200	UN	120	25,37	5.074,00
06	TELA, para pintura artística 25 x 35 cm.	400	UN	240	45,17	18.068,00

LOTE 64 – TESOURAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 04 POLEGADAS, ponta arredondada em aço inoxidável, cabo de polipropileno.	500	UN	300	2,75	1.375,00
02	TESOURA DE PICOTAR 21 cm, lâmina de aço inoxidável e corpo em plástico.	275	UN	165	55,37	15.226,75
03	TESOURA PARA COSTURA GRANDE, em aço niquelado, 21 cm	175	UN	100	30,43	5.325,25
04	TESOURA PEQUENA COM PONTA CURVADA	30	UN	20	5,17	155,10
05	TESOURA PEQUENA PONTA FINA RETA	30	UN	20	6,17	185,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 65 – TINTA GUACHE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA GUACHE BRANCA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
02	TINTA GUACHE PRETA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
03	TINTA GUACHE AZUL, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
04	TINTA GUACHE VERMELHO, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
05	TINTA GUACHE AMARELO, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
06	TINTA GUACHE ROSA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
07	TINTA GUACHE VERDE, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
08	TINTA GUACHE, DIVERSAS CORES, pote 15 ml.	500	UN	300	4,77	2.385,00

LOTE 66 – TINTA PARA TECIDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA PARA TECIDO BRANCA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
02	TINTA PARA TECIDO PRETA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
03	TINTA PARA TECIDO VERMELHA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
04	TINTA PARA TECIDO AZUL MARINHO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
05	TINTA PARA TECIDO AZUL CLARO, pote com 250	125	UN	75	6,73	841,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	ml.					
06	TINTA PARA TECIDO VERDE FOLHA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
07	TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
08	TINTA PARA TECIDO ROSA PINK, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
09	TINTA PARA TECIDO ROSA BEBÊ, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
10	TINTA PARA TECIDO VIOLETA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
11	TINTA PARA TECIDO MARROM, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
12	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
13	TINTA PARA TECIDO LARANJA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
14	TINTA PARA TECIDO SIENA NATURAL, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
15	TINTA PARA TECIDO SÉPIA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
16	TINTA PARA TECIDO CINZA LUNAR, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
17	TINTA PARA TECIDO COR DA PELE, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
18	TINTA PARA TECIDO AMARELA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
19	TINTA PARA TECIDO CARAMELO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

20	TINTA PARA TECIDO CERÂMICA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
21	TINTA PARA TECIDO MAGENTA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
22	TINTA PARA TECIDO PURPURA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
23	TINTA PARA TECIDO ROXO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
24	TINTA PARA TECIDO COR PELE, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
25	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES. Embalagem com 37 ml.	100	UN	60	3,87	387,00

LOTE 67 – TINTA CRAQUELÉ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA CRAQUELÉ, embalagem com 37 ml.	100	UN	60	4,77	477,00

LOTE 68 – TINTA 3D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA DIMENSIONAL VERMELHO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
02	TINTA DIMENSIONAL VERDE 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
03	TINTA DIMENSIONAL AZUL 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
04	TINTA DIMENSIONAL PRETO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

05	TINTA DIMENSIONAL AMARELO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
06	TINTA DIMENSIONAL DOURADO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
07	TINTA DIMENSIONAL PRATA 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
08	TINTA DIMENSIONAL ROSA 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25

LOTE 69 – TERMOLINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TERMOTINA LEITOSA, embalagem com 250 ml.	35	CX	20	15,83	554,05

LOTE 70 – CLAREADOR (TINTA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CLAREADOR INCOLOR POTE DE 60 ML, tinta líquida própria para sedas e tecidos finos. Resistente a lavagens. Utilizado para suavizar a cor de outras tintas.	25	UN	15	10,80	270,00

LOTE 71 – TINTA PVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA PVA BRANCO, para artesanato pote com 250 ml	100	UN	60	9,80	980,00
02	TINTA PVA PRETO, para artesanato pote com 250 ml	100	UN	30	9,80	490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

03	TINTA PVA VERMELHO FOGO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
04	TINTA PVA VERMELHO ESCARLATE, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
05	TINTA PVA AZUL MARINHO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
06	TINTA PVA AZUL CLARO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
07	TINTA PVA VERDE OLIVA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
08	TINTA PVA VERDE FOLHA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
09	TINTA PVA ROSA PINK, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
10	TINTA PVA ROSA CLARO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
11	TINTA PVA VIOLETA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
12	TINTA PVA COR PELE, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
13	TINTA PVA MARROM, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
14	TINTA PVA AMARELO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
15	TINTA PVA LARANJA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 72 – TINTA LATEX (ARTESANATO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA LATEX ARTESANATO BRANCO, lata de 250 ml.	100	UN	60	12,73	1.273,00
02	TINTA LATEX ARTESANATO PRETO, lata de 250 ml.	30	UN	20	12,73	381,90
03	TINTA LATEX ARTESANATO VERMELHO FOGO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
04	TINTA LATEX ARTESANATO VERMELHO ESCALARTE, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
05	TINTA LATEX ARTESANATO AZUL MARINHO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
06	TINTA LATEX ARTESANATO AZUL CLARO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
07	TINTA LATEX ARTESANATO VERDE OLIVA, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
08	TINTA LATEX ARTESANATO VERDE FOLHA, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
09	TINTA LATEX ARTESANATO ROSA PINK, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
10	TINTA LATEX ARTESANATO ROSA CLARO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
11	TINTA LATEX VIOLETA, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
12	TINTA LATEX ARTESANATO COR PELE, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

13	TINTA LATEX ARTESANATO MARROM, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
14	TINTA LATEX ARTESANATO AMARELO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
15	TINTA LATEX ARTESANATO LARANJA, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50

LOTE 73 – TINTA RELEVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES SOLIDAS, com gliter. Embalagem com 35 ml.	300	UN	180	3,73	1.119,00
02	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES METÁLICA, com gliter. Embalagem com 35 ml.	325	UN	190	4,77	1.550,25

LOTE 74 – TINTA SPRAY

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA SPRAY COR PRATA	35	UN	20	20,80	728,00
02	TINTA SPRAY COR DOURADO	35	UN	20	20,80	728,00
03	TINTA SPRAY COR VERDE	35	UN	20	20,80	728,00
04	TINTA SPRAY COR VERMELHO	35	UN	20	20,80	728,00
05	TINTA SPRAY COR BRANCO	35	UN	20	20,80	728,00
06	TINTA SPRAY COR PRETO	35	UN	20	20,80	728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

07	TINTA SPRAY COR AMARELO	35	UN	20	20,80	728,00
08	TINTA SPRAY COR VINHO	35	UN	20	20,80	728,00
09	TINTA SPRAY COR AZUL	35	UN	20	20,80	728,00
10	TINTA SPRAY COR MARROM	35	UN	20	20,80	728,00
11	TINTA SPRAY COR LARANJA	35	UN	20	20,80	728,00
12	TINTA SPRAY COR ROSA	35	UN	20	20,80	728,00

LOTE 75 – VERNIZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	VERNIZ VITRAL COR VERMELHO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
02	VERNIZ VITRAL COR PRETO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
03	VERNIZ VITRAL COR AZUL, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
04	VERNIZ VITRAL COR VERDE, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
05	VERNIZ VITRAL COR BRANCO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
06	VERNIZ VITRAL COR AMARELO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
07	VERNIZ VITRAL COR VINHO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
08	VERNIZ VITRAL COR MARROM, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
09	VERNIZ VITRAL COR LARANJA, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
10	VERNIZ VITRAL COR PÉROLA, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
11	VERNIZ VITRAL INCOLOR, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 76 – SOLVENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SOLVENTE, embalagem de 1 litro.	80	UN	48	18,50	1.480,00

LOTE 77 – ACQUA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ACQUA BETUME A BASE A ÁGUA POTE DE 100 ML.	75	UN	45	27,97	2.097,75

LOTE 78 – PRIMER

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PRIMER, para metais pet e vidros pote com 100 ml.	45	UN	30	36,33	1.634,85

LOTE 79 – ESTECA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTECA para modelar biscuit.	70	CONJ	40	9,73	681,10

LOTE 80 – EXTRUSORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	KIT DE EXTRUSORA com 12 bicos de alumínio	35	UN	20	191,33	6.696,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 81 – BOLEADOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BOLEADOR para biscuit 12 mm.	100	UN	60	9,77	977,00

LOTE 82 – AGUARRAZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AGUARRAZ, embalagem de 1 litro.	20	UN	12	20,53	410,60

LOTE 83 – BETUME DA JUDEIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BETUME DA JUDÉIA, embalagem com 100 ml.	50	UN	30	10,33	516,50

LOTE 84 – STENCIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	STENCIL modelos variados.	60	UN	36	5,77	346,20

LOTE 85 – TNT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUAN T.	UND	Quant . Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TECIDO TNT com 50 metros, cores variadas.	25	UN	15	90,57	2.264,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 86 – LIVRO DE PROTOCOLO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHA, encadernado, 215 x 260 mm.	75	UN	45	9,37	702,45

LOTE 87 – MÍDIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MÍDIA CD-R, cd-r virgem.	50	UN	30	2,23	111,50
02	MÍDIA DVD, dvd-r virgem.	50	UN	30	2,82	141,00

LOTE 88 – PENDRIVE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PENDRIVE, 4 gb.	200	UN	120	46,67	9.934,00

LOTE 89 – ARGILA REFRAATÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ARGILA REFRAATÁRIA para modelagem, acondicionada em pacote de 2Kg.	10	UN	05	35,50	355,00

LOTE 90 – MATERIAL PARA SCRAPBOOK

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ÁLBUM PARA SCRAPBOOK.	60	UN	36	81,00	4.860,00
02	PAPEL PARA SCRAPBOOK estampas	20	UN	10	3,33	66,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	variadas.					
--	-----------	--	--	--	--	--

LOTE 91 – ESTOJO PORTA LAPIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTOJO PARA LAPIS, estojo medindo 21 x 5 x 7 cm, confeccionado em lona com “zíper longitudinal” e “mosquetão plástico” em uma das extremidades.	30	UN	18	15,23	456,90

LOTE 92 – MOCHILA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MOCHILA EM NYLON AMASSADO, resistente, com fecho zíper, capacidade 20 a 35 litros, medida 45 cm de altura, 30 cm de comprimento e 15 cm de largura. Alça das costas acolchoada, regulável e reforçada. Alça de mão estampa sólida.	30	UN	18	81,00	2.430,00

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa gradativa, no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 182, Jurema. Vitória da Conquista – Ba. CEP 45023-490.
- 6.2. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;
- 6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e se após o prazo de 05 dias corridos não houver qualquer manifestação da Unidade Requisitante será considerado entregue definitivamente o objeto da presente licitação;

6.4. Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. PERÍODO DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá vigência de 01 (hum) ano prevista nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

7.2. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 03 (três) dias.

8. VALOR PREVISTO:

8.1. O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de R\$ 601.576,00 (Seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

9.1. A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

9.2. Fontes de Recurso: 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal)

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

10.3. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

10.4.

$$I = (TX/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10.5. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

10.6. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.1.1. Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

11.1.2. Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 13.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 14.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 14.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até dez (10) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 14.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 6.1, com a devida comprovação;
- 14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 14.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado as servidoras Aline Maciel dos Santos, matrícula 04. 24.193-3, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 04.24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital licitatório, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

18.2. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na alínea anterior;

18.3. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA;

18.4. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação o das seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.5.As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

18.6.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999;

18.7.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

18.8.A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

17.8.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

18.9.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.10. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 013/2018
---	---------------------

LOTE 01 – ALFINETE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ALFINETE de mapa nº 1, caixa com 50 und.	110	CX	65	4,10	451,00

LOTE 02 – APONTADOR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	APONTADOR PARA LAPIS, caixa com 50 und.	50	CX	30	27,33	1.366,50

LOTE 03 – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	APAGADOR de quadro branco	100	UN	60	6,10	610,00

LOTE 04 – BARBANTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BARBANTE DE ALGODÃO, pacote com 10 rolos de 100g	90	PCT	55	68,67	6.180,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 05 – BASTÃO DE COLA QUENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BASTÃO DE COLA QUENTE, dimensão 11,2 mm x 30 cm com 1 kg .	225	UN	135	60,33	13.574,25
02	BASTÃO DE COLA QUENTE, dimensão 7,5 mm x 30 cm com 1 kg.	225	UN	135	60,33	13.574,25
					VALOR TOTAL →	27.148,50

LOTE 06 – BOLAS DE ISOPOR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BOLA DE ISOPOR N° 35 mm de diâmetro (oca)	975	UN	585	2,83	2.759,25
02	BOLA DE ISOPOR N° 40 mm de diâmetro (oca)	300	UN	180	2,83	849,00
03	BOLA DE ISOPOR N° 75 mm de diâmetro (oca)	600	UN	360	2,43	1.458,00
04	BOLA DE ISOPOR N° 50 mm de diâmetro (oca)	675	UN	400	2,37	1.599,75
05	BOLA DE ISOPOR N° 60 mm de diâmetro (oca)	500	UN	300	2,37	1.185,00
06	BOLA DE ISOPOR N° 100 mm de diâmetro (oca)	500	UN	300	2,53	1.265,00
07	BOLA DE ISOPOR N° 25 mm de diâmetro (oca)	775	UN	465	0,75	581,25
						9.697,25

LOTE 07 – BORRACHAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	BORRACHA BRANCA, caixa com 40 und.	160	CX	96	24,67	3.947,20
02	BORRACHA BICOLOR, caixa com 40 und.	85	CX	50	24,60	2.346,00
						6.293,20

LOTE 08 – COMPASSO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COMPASSO ESCOLAR	125	UN	75	4,83	603,75

LOTE 09 – CADERNOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CADERNO 96 PAGINAS, brochura pequeno.	500	UN	300	5,83	2.915,00
02	CADERNO DE DESENHO, tamanho grande, dimensão 20x30 cm, com 50 folhas e espiral.	700	UN	420	8,83	6.181,00
03	CADERNO COM ESPIRAL, 10 matérias, capa dura, 200 folhas	400	UN	240	14,93	5.972,00
						15.068,00

LOTE 10 – CARTOLINAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARTOLINA COMUM, simples, cores	1400	UN	840	1,03	1.442,00
02	CARTOLINA dupla face decorada	675	UN	405	2,77	1.869,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

03	CARTOLINA dupla face, cores branco	140	UN	85	1,83	256,20
04	CARTOLINA dupla face, cor preto	140	UN	85	1,83	256,20
05	CARTOLINA dupla face, cor amarelo	140	UN	85	1,83	256,20
06	CARTOLINA dupla face, cor vermelho	140	UN	85	1,83	256,20
07	CARTOLINA dupla face, cor vinho	140	UN	85	1,83	256,20
08	CARTOLINA dupla face, cor azul escuro	140	UN	85	1,83	256,20
09	CARTOLINA dupla face, cor verde	140	UN	85	1,83	256,20
10	CARTOLINA dupla face, cor verde escuro	140	UN	85	1,83	256,20
11	CARTOLINA dupla face, cor rosa bebê	140	UN	85	1,83	256,20
12	CARTOLINA dupla face, cor laranja	140	UN	85	1,83	256,20
13	CARTOLINA dupla face, cor marrom	150	UN	30	1,83	274,50
14	CARTOLINA dupla face, cor cinza	150	UN	90	1,83	274,50
						6.422,75

LOTE 11 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und,	280	CX	170	41,00	11.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	nacionalidade brasileira. De excelente qualidade					
02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und, nacionalidade brasileira.	155	CX	85	41,00	6.355,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 und, nacionalidade brasileira.	45	CX	25	41,00	1.845,00
						19.680,00

LOTE 12 – CANETAS PARA TECIDO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA PARA TECIDO, ponta de 0,2mm (grossa) cor preto.	100	UN	60	4,10	410,00
02	CANETA PARA TECIDO COR MARROM, ponta de 0,2mm (grossa).	60	UN	35	4,10	246,00
03	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA, ponta de 0,2mm (grossa).	60	UN	35	4,10	246,00
04	CANETA DE TINTA PIGMENTADA, a base de água com cores vibrantes,	35	UN	20	3,13	109,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	escrita fina, na cor dourada ou prateada.					
05	CANETA PONTA DE POLIÉSTER, para marcar e pintar tecido estojo com 06 canetas de cores sortidas.	20	UN	12	24,00	480,00
						1.491,55

LOTE 13 – CLIPS PARA PAPEL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CLIPS NÚMERO 8, para papel, nº 8/0, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades.	150	CX	85	4,03	604,50
02	CLIPS METÁLICOS 3, para papel, em aço niquelado, nº 3/0. Embalagem: caixa com 50 unidades.	150	CX	85	3,03	454,50
03	CLIP PARA PAPEL, colorido para papel, nº 4. Embalagem: caixa com 100 unidades.	150	CX	85	3,03	454,50
04	CLIPS NÚMERO 1, para papel tamanho 1.0 Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	2,90	145,00
05	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 10/0, Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	4,83	241,50
06	CLIPS NÚMERO 6, para papel tamanho 6.0 Embalagem: caixa com 100 unidades.	50	CX	30	4,83	241,50
						2.141,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 14 – COLAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COLA BRANCA 500 GRAMAS, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 500 g, com bico economizador. Caixa com 12 unidades.	100	CX	60	110,33	11.033,00
02	COLA PANO, para uso em artesanato. Embalagem frasco plástico com 500g com bico economizador. Caixa com 12 unidades	90	CX	54	110,33	9.929,70
03	COLA BRANCA 90 GRAMAS, escolar, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g com bico economizador. Caixa com 12 unidades.	50	CX	30	35,00	1.750,00
04	COLA DE ISOPOR. Embalagem com 90 ml. Caixa com 12 unid.	65	UN	40	56,00	3.640,00
05	COLA ADESIVA, à base de PVA com alta força de colagem para trabalhos de alto desempenho em madeira, plástico, papelão. A base de água, isento de solventes extra forte embalagem com 1 kg.	150	UN	90	19,00	2.850,00
06	COLA COLORIDA, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada.	400	UN	240	6,83	2.732,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

07	COLA COM GLITER, diversas cores, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade. Caixa com 06 unidades.	300	CX	240	16,00	4.800,00
08	COLA ALTO RELEVO, tridimensional acrilex, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, preto, rosa, branco, roxo, pink e marron (10 unids de cada cor)	350	UN	210	3,03	1.060,50
09	COLA BASTÃO, branca tipo bastão, aplicação papel, características adicionais instantânea, 40 gramas.	40	UN	25	5,83	233,20
10	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 20g adesivo instantâneo com alta velocidade de cura	180	UN	110	9,73	1.751,40
11	COLA de silicone frio	100	UN	60	1,47	147,00
12	COLA para E.V.A, 40 gramas	150	UN	90	2,97	445,50
13	COLA PERMANENTE pote com 250g	80	UN	50	12,73	1.018,40
						41.390,70

LOTE 15 – CORRETIVOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA CORRETIVO, 5 ml ponta fina: ideal para corrigir pequenos detalhes.	50	UN	30	6,83	341,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

02	CORRETIVO líquido	25	UN	18	2,00	50,00
03	FITA CORRETIVA, 4 mm X 10 metros.	150	UN	90	6,83	1.024,50
						2.601,00

LOTE 16 – DILUENTE(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	DILUENTE para tinta de tecido pote de 120ml.	10	UN	6	8,83	88,30

LOTE 17 – PAPEL DUPLEX(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL DUPLEX, com brilho, cores variadas.	450	UN	270	2,00	900,00
02	PAPEL DUPLEX BRANCO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
03	PAPEL DUPLEX PRETO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
04	PAPEL DUPLEX VERMELHA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
05	PAPEL DUPLEX AZUL, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
06	PAPEL DUPLEX VERDE CLARO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
07	PAPEL DUPLEX VERDE ESCURO, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
08	PAPEL DUPLEX ROSA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
09	PAPEL DUPLEX LARANJA, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10	PAPEL DUPLEX MARROM, fosco.	65	UN	40	2,00	130,00
11	PAPEL DUPLEX DECORADO.	500	UN	300	2,70	1.350,00
						3.420,00

LOTE 18 – FITAS ADESIVAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FITA ADESIVA, fabricada em crepe, na cor transparente, dimensão 25 mm x 50 m.	400	UN	240	4,73	1.892,00
02	FITA ADESIVA, 12mm x 30m Transparente	350	UN	350	2,53	885,50
						2.777,50

LOTE 19 – EMBORRACHADOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	EMBORRACHADO LISO BRANCO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
02	EMBORRACHADO LISO PRETO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
03	EMBORRACHADO LISO AMARELO CLARO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
04	EMBORRACHADO LISO AMARELO ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
05	EMBORRACHADO LISO VERMELHO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
06	EMBORRACHADO LISO AZUL ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
07	EMBORRACHADO LISO	235	UN	140	2,23	524,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	AZUL CLARO, 400x500cm.					
08	EMBORRACHADO LISO VERDE ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
09	EMBORRACHADO LISO VERDE GRAMA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
10	EMBORRACHADO LISO VERDE ÁGUA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
11	EMBORRACHADO liso ROSA CLARO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
12	EMBORRACHADO liso ROSA ESCURO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
13	EMBORRACHADO LISO VINHO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
14	EMBORRACHADO LISO COR PELE, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
15	EMBORRACHADO LISO MARROM, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
16	EMBORRACHADO LISO SALMÃO, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
17	EMBORRACHADO LISO LILÁS, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
18	EMBORRACHADO LISO LARANJA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
19	EMBORRACHADO LISO CINZA, 400x500cm.	235	UN	140	2,23	524,05
20	EMBORRACHADO LISTRADO CORES DIVERSAS, 400x500cm.	1400	UN	850	7,07	9.898,00
21	EMBORRACHADO ATOALHADO BRANCO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
22	EMBORRACHADO ATOALHADO PRETO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
23	EMBORRACHADO ATOALHADO AMARELO CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

24	EMBORRACHADO ATOALHADO AMARELO ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
25	EMBORRACHADO ATOALHADO VERMELHO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
26	EMBORRACHADO ATOALHADO VINHO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
27	EMBORRACHADO ATOALHADO AZUL ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
28	EMBORRACHADO ATOALHADO AZUL CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
29	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
30	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE GRAMA, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
31	EMBORRACHADO ATOALHADO VERDE ÁGUA, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
32	EMBORRACHADO ATOALHADO ROSA CLARO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
33	EMBORRACHADO ATOALHADO ROSA ESCURO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
34	EMBORRACHADO ATOALHADO COR PELE, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
35	EMBORRACHADO ATOALHADO MARROM, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25
36	EMBORRACHADO ATOALHADO SALMÃO, 400x500cm.	225	UN	135	7,53	1.694,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

37	EMBORRACHADO Atoalhado, 400x500cm, cor lilás.	225	UN	135	7,53	1.694,25
38	EMBORRACHADO COM GLITTER CORES VARIADAS, 400x500cm.	1300	UN	780	9,83	12.779,00
						61.436,20

LOTE 20 – ESTILETES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTILETE PROFISSIONAL	20	UN	12	17,03	340,60
02	ESTILETE PLÁSTICO PEQUENO, cx com 12 und	23	CX	12	21,50	494,50
03	ESTILETE PLÁSTICO grande, cx com 12 und	23	CX	12	25,77	592,71
04	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE PROFISSIONAL	30	RF	18	1,83	54,90
05	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ESTILETE PEQUENO	30	RF	18	1,83	54,90
						1.537,61

LOTE 21 – ENVELOPES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFÍCIO, dimensões 240 x 340 mm, sem timbre.	4000	UN	2400	1,03	4.120,00
02	ENVELOPE SACO AMARELO, dimensões 24,5 x 18,5 cm	3000	UN	1800	0,77	2.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

03	ENVELOPE PARA CARTA BRANCO, sem timbre, cor branco, dimensões 230 x 115 mm	2500	UN	1500	0,47	1.175,00
04	ENVELOPE PARA CONVITE DIVERSAS CORES, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	2000	UN	1200	0,38	760,00
						8.365,00

LOTE 22 – ELASTICO PARA DINHEIRO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BORRACHA ELÁSTICA PARA DINHEIRO, pacote de 1 kg	20	PCT	12	51,67	1.033,40

LOTE 23 – FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FITA ADESIVA DUPLA FACE, dimensões 25 mm x 20 m	500	UN	300	6,10	3.050,00

LOTE 24 – GIZ DE CERA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GIZ DE CERA, tamanho pequeno, caixa com 12 unidades.	550	CX	330	3,83	2.106,50
02	GIZ DE CERA COLORIDO, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	450	CX	270	6,83	3.073,50
						5.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 25 – GLITER(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GLITER, pacote com 50g nas cores vermelho, azul e verde.	350	PCT	210	3,83	1.340,50
02	GLITER DIVERSAS CORES, pacote com 500g.	110	PCT	65	15,73	1.730,30
						3.070,80

LOTE 26 – GRAMPO PARA GRAMPEADOR(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	120	CX	70	6,83	819,60

LOTE 27 – GRAMPEADOR(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	GRAMPEADOR DE FERRO REFORÇADO MÉDIO 26/6, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto e fechado), carga mínima de 1(um) pente de 100 grampos 26/6.	200	UN	120	20,67	4.134,00

LOTE 28 – HIDROCOR(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	HIDROCOR PONTA FINA C/12 UN, carga não tóxica, corpo em material plástico,	1200	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Estojo plástico com 12 unidades.			700	6,83	8.196,00
--	--	--	--	-----	------	----------

LOTE 29 – FOLHAS DE ISOPOR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	FOLHA ISOPOR N° 10 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 10 mm.	160	FL	96	3,83	612,80
02	FOLHA ISOPOR N° 20 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 20 mm.	160	FL	96	6,83	1.092,80
03	FOLHA ISOPOR N° 15 mm, comprimento 1 m, largura 0,50 m e espessura 15 mm.	100	FL	60	5,83	583,00
						2.288,60

LOTE 30 – LÁPIS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LAPIS preto técnico HB caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
02	LAPIS preto técnico 2B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
03	LAPIS preto técnico 4B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	20,70	41,40
04	LAPIS preto técnico 6B caixa, cx com 12 unidades.	02	CX	01	23,00	46,00
05	LAPIS MINA GRAFITE PRETO N° 02, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm	75	CX	46	76,43	5.732,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita. Caixa com 144 unidades.					
06	LAPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12.	125	CX	75	7,20	900,00
						6.802,45

LOTE 31 – CANETAS SALIENTADORAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, caneta salientadora, nas cores variadas	150	UN	90	2,30	345,00
02	CANETA MARCA TEXTO PONTA INDEFORMÁVEL, tinta fluorescente a base d'agua.	75	UN	45	2,73	204,75
						549,75

LOTE 32 – CANETAS PERMANENTES (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CANETA PARA ESCREVER CD/DVD DIVERSAS CORES, caneta para escrever em cd/DVD e outras superfícies.	75	UN	45	3,43	257,25
02	CANETA PERMANENTE 0,01mm, com escrita fina, nas cores variadas.	100	UN	60	3,43	343,00



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

03	CANETA PERMANENTE 0,02 mm, com escrita grossa, nas cores variadas.	50	UN	30	3,22	161,00
						761,25

LOTE 33 – CARIMBO PLÁSTICO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARIMBO PLÁSTICO ALFABETO	05	UN	03	91,00	455,00

LOTE 34 – CARIMBO PEDAGÓGICO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CARIMBO PEDAGÓGICO	05	UN	3	111,67	558,35

LOTE 35 – PAPEL CAMURÇA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CAMURÇA BRANCO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
02	PAPEL CAMURÇA PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
03	PAPEL CAMURÇA AMARELA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
04	PAPEL CAMURÇA VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
05	PAPEL CAMURÇA VINHO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

06	PAPEL CAMURÇA AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
07	PAPEL CAMURÇA MARROM, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
08	PAPEL CAMURÇA VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
09	PAPEL CAMURÇA LARANJA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
10	PAPEL CAMURÇA CINZA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
11	PAPEL CAMURÇA ROSA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	450	UN	270	1,03	463,50
						5.098,50

LOTE 36 – PAPEL CELOFANE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CELOFANE 69 X 89 cm, fino e transparente, nas cores variadas.	3500	UN	2100	1,12	3.920,00

LOTE 37 – PAPEL CREPOM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL CREPOM BRANCO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
02	PAPEL CREPOM PRETA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
03	PAPEL CREPOM AMARELO, com superfície	15	CX			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.			10	79,00	1.185,00
04	PAPEL CREPOM VERMELHO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
05	PAPEL CREPOM VINHO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
06	PAPEL CREPOM AZUL CLARO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
07	PAPEL CREPOM MARROM, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
08	PAPEL CREPOM VERDE, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
09	PAPEL CREPOM LARANJA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
10	PAPEL CREPOM CINZA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
11	PAPEL CREPOM ROSA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
12	PAPEL CREPOM ROSA PINK, com superfície	15	CX	10	79,00	1.185,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.					
13	PAPEL CREPOM LILÁS, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
14	PAPEL CREPOM VIOLETA, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
15	PAPEL CREPOM PARAFINADO, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	60	CX	35	79,00	4.740,00
16	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO, crepom, com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Caixa com 50 unidades.	15	CX	10	79,00	1.185,00
17	PAPEL CREPONZÃO BRANCO	05	CX	03	107,33	536,65
						21.866,65

LOTE 38 – PAPEL LAMINADO(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL LAMINA APARÊNCIA METALICA, cores variadas, dimensões 45 x 57 cm, podendo variar em até 5%.	850	UN	500	1,90	1.615,00

LOTE 39 – PAPEL SEDA(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

					R\$	R\$
01	PAPEL SEDA BRANCO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
02	PAPEL SEDA PRETO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
03	PAPEL SEDA AMARELO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
04	PAPEL SEDA VERMELHO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
05	PAPEL SEDA VINHO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
06	PAPEL SEDA AZUL CLARO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
07	PAPEL SEDA AZUL ESCURO, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
08	PAPEL SEDA MARROM, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
09	PAPEL SEDA VERDE, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
10	PAPEL SEDA LARANJA, dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
11	PAPEL SEDA CINZA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
12	PAPEL SEDA ROSA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
13	PAPEL SEDA ROSA PINK dimensões mínimas 47 x 60	135	UN	0,97	80	130,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	cm.					
14	PAPEL SEDA LILAS dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
15	PAPEL SEDA VIOLETA dimensões mínimas 47 x 60 cm.	135	UN	0,97	80	130,95
						1.964,25

LOTE 40 – PAPEL VERGÊ (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL VERGÊ, dimensões 210 x 297 mm, formato A4, gramatura 90g/m ² . Embalagem: Pacote com 100 folhas.	60	CX	35	20,93	1.255,80

LOTE 41 – PAPEL ADESIVO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL ADESIVO, dimensões 660 x 960 mm, gramatura 90 g/m ² . Embalagem: pacote com 100 folhas.	20	PCT	12	70,73	1.414,60
02	PAPEL madeira de 200 m com 1,20 cm.	10	RL	06	181,50	1.815,00
						3.229,60

LOTE 42 – PAPEL MADEIRA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

					R\$	R\$
01	PAPEL madeira de 50 m com 0,60 cm.	10	RL	06	92,33	923,30

LOTE 43 – PAPEL BRANCO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL branco de 200 m com 1,20 cm.	10	RL	06	92,33	923,30

LOTE 44 – PAPEL MICROONDULADO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL MICRO ONDULADO, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	100	PCT	60	23,00	2.300,00
02	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO. Pacote com 10 folhas.	60	PCT	35	22,83	1.369,80
						3.669,80

LOTE 45 – PAPEL PARANÁ (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL TIPO PARANÁ, para cartonagem, dimensões 800 x 1000 mm, gramatura 100 g/m ² .	250	UN	150	12,83	3.207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 46 – PAPEL A4 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO. Caixa com 10 resmas, de 500 folhas.	240	CX	145	191,00	45.840,00
02	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO. Cores variadas, caixa com 10 resmas, de 500 folhas.	45	CX	27	91,00	4.095,00
						49.935,00

LOTE 47 – PAPEL DE PRESENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL DE PRESENTE couchê 60 x 100 cm	9,0	RL	05	22,93	206,37

LOTE 48 – PAPEL VEGETAL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL vegetal rolo com 20 m	6,0	RL	03	19,67	118,02

LOTE 49 – PASTAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PASTA SUSPENSA MARMORIZADO MARROM, tipo timbó ph neutro gramatura mínima 420g/m ² , cor castanho, hastas plásticas removíveis, abas	1100	UN	660	3,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	coladas internamente, etiqueta de identificação com grampo plástico dimensões 360 x 240 mm.					
02	PASTA A-Z, LOMBO LARGO.	150	UN	90	16,50	2.475,00
03	PASTA A-Z, LOMBO FINO.	100	UN	60	16,50	1.650,00
04	PASTA POLIONDA LOMBO LARGO.	1050	UN	630	3,90	4.095,00
05	PASTA POLIONDA LOMBO FINO.	550	UN	330	3,43	1.886,50
06	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, medidas 35 x 25 x 02 cm.	800	UN	480	3,43	2.744,00
07	PASTA CATÁLOGO, com 100 folhas de plástico.	175	UN	100	16,50	2.887,50
						19.038,00

LOTE 50 – PERFURADOR(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PERFURADOR ARTESANAL, para papel e E.V.A, com formas de: estrela e boneca.	30	UN	18	29,67	890,10
02	PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m ² , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 05 mm, com base plástica removível.	40	UN	20	33,83	1.353,20
						2.243,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 51 – PERCEVEJO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PERCEVEJO, caixa c/ 100 unidades.	10	CX	06	4,83	48,30

LOTE 52 – PINCÉIS ARTÍSTICOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PINCEL N° 06, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	3,83	383,00
02	PINCEL N° 08, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	4,00	400,00
03	PINCEL N° 10, REF. 427, chanfrado ou angular para pintura artística.	100	UN	60	4,83	483,00
04	PINCEL chato para pintura artística nº 6	100	UN	60	3,00	300,00
05	PINCEL chato para pintura artística nº 8	100	UN	60	3,83	383,00
06	PINCEL chato para pintura artística nº 10	100	UN	60	4,83	483,00
07	PINCEL N° 02 (cerdas pelo de marta) Ref. 416 cabo vermelho	100	UN	60	2,70	270,00
08	PINCEL N° 08 (cerdas pelo de marta) Ref. 416 cabo vermelho	100	UN	60	4,33	433,00
09	PINCEL N° 00 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,07	507,00
10	PINCEL N° 14 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,13	513,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11	PINCEL N° 02 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	3,43	343,00
12	PINCEL N° 04 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	3,63	363,00
13	PINCEL N° 06 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	4,10	410,00
14	PINCEL N° 08 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	4,63	463,00
15	PINCEL N° 10 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	5,08	508,00
16	PINCEL N° 18 (cerdas firmes) REF. 422 cabo amarelo	100	UN	60	6,20	620,00
17	PINCEL N° 02 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	3,10	775,00
18	PINCEL N° 04 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	4,17	1.042,50
19	PINCEL N° 06 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	6,23	1.246,00
20	PINCEL N° 08 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	8,77	2.192,50
21	PINCEL N° 10 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	8,23	2.057,50
22	PINCEL N° 12 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00
23	PINCEL N° 16 (cerdas de nylon, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

24	PINCEL N° 20 (cerdas de nylón, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	150	8,78	2.195,00
25	PINCEL N° 22 (cerdas de nylón, base achatada) com cabo longo, cor amarelo.	250	UN	130	8,78	1.756,00
26	PINCEL N° 00 (Formato Linear p/ contorno pelo sintético) REF. 442	150	UN	80	6,07	910,50
27	PINCEL N° 00 (Formato linear para contorno) REF. 442	250	UN	150	6,07	1.517,50
28	PINCEL N° 00 (Formato linear longo pelo sintético)	100	UN	60	6,87	687,00
29	PINCEL N° 02 (Formato linear longo pelo sintético)	100	UN	60	6,87	687,00
30	PINCEL N° 6 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	6,87	1.030,50
31	PINCEL N° 8 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	6,87	1.030,50
32	PINCEL N° 10 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	8,17	1.225,50
33	PINCEL N° 20 (chato pelo especial orelha de boi) Ref. 441	150	UN	80	8,17	1.225,50
34	PINCEL, para quadro branco, cores azul, recarregável, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	175	UN	100	6,23	1.090,25
35	PINCEL atômico, cores variadas.	250	UN	150	4,27	1.067,50
						32.110,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 53 – PINTA BOLINHAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PINTA BOLINHAS KIT com 02 unidades	100	KIT	60	30,93	3.093,00

LOTE 54 – PRANCHETA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Medidas 24 x 34 cm.	30	UN	18	18,73	561,90

LOTE 55 – SACO DE PRESENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SACO PARA PRESENTE GRANDE, medida 43 x 59 Embalagem com 50 unidades	30	PCT	18	76,50	2.295,00
02	SACO PARA PRESENTE PEQUENO, medida 30 x 45 Embalagem com 50 unidades	30	PCT	18	82,07	2.462,10
						4.757,10

LOTE 56 – TINTA PARA USO SOBRE A PELE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA PARA USO SOBRE A PELE, não tóxica. Embalagem caixa com 06 unidades, contendo 50 ml cada unidade, sendo 01 na cor	175	CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	amarela, 01 na cor vermelha, 01 na cor azul, 01 na cor branca, 01 na cor preta, 01 na cor verde, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e validade.			100	37,77	6.609,75
--	--	--	--	-----	-------	----------

LOTE 57 – PINTURA FACIAL (BASTÃO) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LAPIS BASTÃO PARA PINTURA FACIAL	175	UN	100	8,33	1.457,75

LOTE 58 – MASSA DE MODELAR (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MASSA DE MODELAR	275	CX	165	6,67	1.834,25

LOTE 59 – PISTOLAS DE COLA QUENTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PISTOLA PARA COLA QUENTE, elétrica profissional 112 mm x 300 mm bivolt.	250	UN	150	35,23	8.807,50
02	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE, elétrica 075 x 300 mm, bivolt.	250	UN	150	25,17	6.292,50
						15.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 60 – RÉGUAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	500	UN	300	2,90	1.450,00
02	REGUA EM ALUMÍNIO	20	UN	12	5,93	118,60
						1.568,60

LOTE 61 – PAPEIS ADESIVOS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, tipo contact incolor, largura 130 mm, altura 55 mm, gramatura 60g, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente.	20	RL	12	80,47	1.609,40
02	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT DIVERSAS CORES, tipo contact cores variadas, largura 130 mm, altura 55 mm, gramatura 60g, acabamento superficial brilhante.	05	RL	03	95,20	476,00
03	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, cores variadas, largura , 45 cm x 10 cm gramatura 60g.	15	RL	10	95,20	1.428,00
						3.513,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 62 – ROLINHO PARA PINTURA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ROLINHO 04 cm para pintura artesanal.	150	UN	90	9,33	1.399,50

LOTE 63 – TELA PARA PINTURA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TELA, para pintura artística 10 x 15 cm.	200	UN	120	6,23	1.246,00
02	TELA, para pintura artística 20 x 20 cm.	400	UN	240	8,40	3.360,00
03	TELA, para pintura artística 30 x 30 cm.	350	UN	210	9,23	3.250,50
04	TELA, para pintura artística 30 x 60 cm.	150	UN	90	15,37	2.305,50
05	TELA, para pintura artística 50 x 70 cm.	200	UN	120	25,37	5.074,00
06	TELA, para pintura artística 25 x 35 cm.	400	UN	240	45,17	18.068,00
						33.284,00

LOTE 64 – TESOURAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 04 POLEGADAS, ponta arredondada em aço inoxidável, cabo de polipropileno.	500	UN	300	2,75	1.375,00
02	TESOURA DE PICOTAR 21 cm, lâmina de aço inoxidável e corpo em plástico.	275	UN	165	55,37	15.226,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

03	TESOURA PARA COSTURA GRANDE, em aço niquelado, 21 cm	175	UN	100	30,43	5.325,25
04	TESOURA PEQUENA COM PONTA CURVADA	30	UN	20	5,17	155,10
05	TESOURA PEQUENA PONTA FINA RETA	30	UN	20	6,17	185,10
						22.267,20

LOTE 65 – TINTA GUACHE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA GUACHE BRANCA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
02	TINTA GUACHE PRETA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
03	TINTA GUACHE AZUL, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
04	TINTA GUACHE VERMELHO, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
05	TINTA GUACHE AMARELO, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
06	TINTA GUACHE ROSA, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
07	TINTA GUACHE VERDE, pote 250 ml.	100	UN	60	6,17	617,00
08	TINTA GUACHE, DIVERSAS CORES, pote 15 ml.	500	UN	300	4,77	2.385,00
						6.704,00

LOTE 66 – TINTA PARA TECIDO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	TINTA PARA TECIDO BRANCA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
02	TINTA PARA TECIDO PRETA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
03	TINTA PARA TECIDO VERMELHA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
04	TINTA PARA TECIDO AZUL MARINHO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
05	TINTA PARA TECIDO AZUL CLARO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
06	TINTA PARA TECIDO VERDE FOLHA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
07	TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
08	TINTA PARA TECIDO ROSA PINK, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
09	TINTA PARA TECIDO ROSA BEBÊ, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
10	TINTA PARA TECIDO VIOLETA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
11	TINTA PARA TECIDO MARROM, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
12	TINTA PARA TECIDO AMARELO OURO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
13	TINTA PARA TECIDO LARANJA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
14	TINTA PARA TECIDO SIENA NATURAL, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
15	TINTA PARA TECIDO SÉPIA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

16	TINTA PARA TECIDO CINZA LUNAR, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
17	TINTA PARA TECIDO COR DA PELE, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
18	TINTA PARA TECIDO AMARELA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
19	TINTA PARA TECIDO CARAMELO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
20	TINTA PARA TECIDO CERÂMICA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
21	TINTA PARA TECIDO MAGENTA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
22	TINTA PARA TECIDO PURPURA, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
23	TINTA PARA TECIDO ROXO, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
24	TINTA PARA TECIDO COR PELE, pote com 250 ml.	125	UN	75	6,73	841,25
25	TINTA PARA TECIDO DIVERSAS CORES. Embalagem com 37 ml.	100	UN	60	3,87	387,00
						20.577,00

LOTE 67 – TINTA CRAQUELÉ (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA CRAQUELÉ, embalagem com 37 ml.	100	UN	60	4,77	477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 68 – TINTA 3D(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA DIMENSIONAL VERMELHO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
02	TINTA DIMENSIONAL VERDE 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
03	TINTA DIMENSIONAL AZUL 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
04	TINTA DIMENSIONAL PRETO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
05	TINTA DIMENSIONAL AMARELO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
06	TINTA DIMENSIONAL DOURADO 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
07	TINTA DIMENSIONAL PRATA 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
08	TINTA DIMENSIONAL ROSA 3D embalagem com 35 ml.	25	UN	15	4,77	119,25
						954,00

LOTE 69 – TERMOLINA(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TERMOTINA LEITOSA, embalagem com 250 ml.	35	CX	20	15,83	554,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 70 – CLAREADOR (TINTA) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CLAREADOR INCOLOR POTE DE 60 ML, tinta líquida própria para sedas e tecidos finos. Resistente a lavagens. Utilizado para suavizar a cor de outras tintas.	25	UN	15	10,80	270,00

LOTE 71 – TINTA PVA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA PVA BRANCO, para artesanato pote com 250 ml	100	UN	60	9,80	980,00
02	TINTA PVA PRETO, para artesanato pote com 250 ml	100	UN	30	9,80	490,00
03	TINTA PVA VERMELHO FOGO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
04	TINTA PVA VERMELHO ESCARLATE, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
05	TINTA PVA AZUL MARINHO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
06	TINTA PVA AZUL CLARO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
07	TINTA PVA VERDE OLIVA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
08	TINTA PVA VERDE FOLHA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
09	TINTA PVA ROSA PINK, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10	TINTA PVA ROSA CLARO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
11	TINTA PVA VIOLETA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
12	TINTA PVA COR PELE, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
13	TINTA PVA MARROM, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
14	TINTA PVA AMARELO, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
15	TINTA PVA LARANJA, para artesanato pote com 250 ml	50	UN	30	9,80	490,00
						8.330,00

LOTE 72 – TINTA LATEX (ARTESANATO) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA LATEX ARTESANATO BRANCO, lata de 250 ml.	100	UN	60	12,73	1.273,00
02	TINTA LATEX ARTESANATO PRETO, lata de 250 ml.	30	UN	20	12,73	381,90
03	TINTA LATEX ARTESANATO VERMELHO FOGO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
04	TINTA LATEX ARTESANATO VERMELHO ESCALARTE, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50
05	TINTA LATEX ARTESANATO AZUL MARINHO, lata de 250 ml.	50	UN	30	12,73	636,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

06	TINTA ARTESANATO CLARO, lata de 250 ml.	LATEX AZUL	50	UN	30	12,73	636,50
07	TINTA ARTESANATO OLIVA, lata de 250 ml.	LATEX VERDE	50	UN	30	12,73	636,50
08	TINTA ARTESANATO FOLHA, lata de 250 ml.	LATEX VERDE	50	UN	30	12,73	636,50
09	TINTA ARTESANATO PINK, lata de 250 ml.	LATEX ROSA	50	UN	30	12,73	636,50
10	TINTA ARTESANATO CLARO, lata de 250 ml.	LATEX ROSA	50	UN	30	12,73	636,50
11	TINTA LATEX VIOLETA, lata de 250 ml.		50	UN	30	12,73	636,50
12	TINTA ARTESANATO COR PELE, lata de 250 ml.	LATEX	50	UN	30	12,73	636,50
13	TINTA ARTESANATO MARROM, lata de 250 ml.	LATEX	50	UN	30	12,73	636,50
14	TINTA ARTESANATO AMARELO, lata de 250 ml.	LATEX	50	UN	30	12,73	636,50
15	TINTA ARTESANATO LARANJA, lata de 250 ml.	LATEX	50	UN	30	12,73	636,50
							9.929,40

LOTE 73 – TINTA RELEVO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES SOLIDAS, com gliter. Embalagem com 35 ml.	300	UN	180	3,73	1.119,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

02	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES METÁLICA, com gliter. Embalagem com 35 ml.	325	UN	190	4,77	1.550,25
						2.669,25

LOTE 74 – TINTA SPRAY (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA SPRAY COR PRATA	35	UN	20	20,80	728,00
02	TINTA SPRAY COR DOURADO	35	UN	20	20,80	728,00
03	TINTA SPRAY COR VERDE	35	UN	20	20,80	728,00
04	TINTA SPRAY COR VERMELHO	35	UN	20	20,80	728,00
05	TINTA SPRAY COR BRANCO	35	UN	20	20,80	728,00
06	TINTA SPRAY COR PRETO	35	UN	20	20,80	728,00
07	TINTA SPRAY COR AMARELO	35	UN	20	20,80	728,00
08	TINTA SPRAY COR VINHO	35	UN	20	20,80	728,00
09	TINTA SPRAY COR AZUL	35	UN	20	20,80	728,00
10	TINTA SPRAY COR MARROM	35	UN	20	20,80	728,00
11	TINTA SPRAY COR LARANJA	35	UN	20	20,80	728,00
12	TINTA SPRAY COR ROSA	35	UN	20	20,80	728,00
						8.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 75 – VERNIZ(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

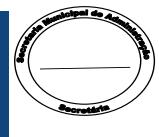
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	VERNIZ VITRAL COR VERMELHO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
02	VERNIZ VITRAL COR PRETO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
03	VERNIZ VITRAL COR AZUL, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
04	VERNIZ VITRAL COR VERDE, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
05	VERNIZ VITRAL COR BRANCO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
06	VERNIZ VITRAL COR AMARELO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
07	VERNIZ VITRAL COR VINHO, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
08	VERNIZ VITRAL COR MARROM, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
09	VERNIZ VITRAL COR LARANJA, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
10	VERNIZ VITRAL COR PÉROLA, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
11	VERNIZ VITRAL INCOLOR, pote com 37 ml	35	UN	20	11,23	393,05
						4.323,55

LOTE 76 – SOLVENTE(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SOLVENTE, embalagem de 1 litro.	80	UN	48	18,50	1.480,00

LOTE 77 – ACQUA(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

01	ACQUA BETUME A BASE A ÁGUA POTE DE 100 ML.	75	UN	45	27,97	2.097,75
----	--	----	----	----	-------	----------

LOTE 78 – PRIMER(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PRIMER, para metais pet e vidros pote com 100 ml.	45	UN	30	36,33	1.634,85

LOTE 79 – ESTECA(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTECA para modelar biscuit.	70	CONJ	40	9,73	681,10

LOTE 80 – EXTRUSORA(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	KIT DE EXTRUSORA com 12 bicos de alumínio	35	UN	20	191,33	6.696,55

LOTE 81 – BOLEADOR(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BOLEADOR para biscuit 12 mm.	100	UN	60	9,77	977,00

LOTE 82 – AGUARRAZ(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AGUARRAZ, embalagem de 1 litro.	20	UN	12	20,53	410,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 83 – BETUME DA JUDEIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BETUME DA JUDÉIA, embalagem com 100 ml.	50	UN	30	10,33	516,50

LOTE 84 – STENCIL (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	STENCIL modelos variados.	60	UN	36	5,77	346,20

LOTE 85 – TNT (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUAN T.	UND	Quant . Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TECIDO TNT com 50 metros, cores variadas.	25	UN	15	90,57	2.264,25

LOTE 86 – LIVRO DE PROTOCOLO (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHA, encadernado, 215 x 260 mm.	75	UN	45	9,37	702,45

LOTE 87 – MÍDIAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MÍDIA CD-R, cd-r virgem.	50	UN	30	2,23	111,50
02	MÍDIA DVD, dvd-r virgem.	50	UN	30	2,82	141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

						252,50
--	--	--	--	--	--	--------

LOTE 88 – PENDRIVE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	PENDRIVE, 4 gb.	200	UN	120	46,67	9.934,00

LOTE 89 – ARGILA REFRATÁRIA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ARGILA REFRATÁRIA para modelagem, acondicionada em pacote de 2Kg.	10	UN	05	35,50	355,00

LOTE 90 – MATERIAL PARA SCRAPBOOK (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ÁLBUM PARA SCRAPBOOK.	60	UN	36	81,00	4.860,00
02	PAPEL PARA SCRAPBOOK estampas variadas.	20	UN	10	3,33	66,60
						4.926,60

LOTE 91 – ESTOJO PORTA LAPIS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ESTOJO PARA LAPIS, estojo medindo 21 x 5 x 7 cm, confeccionado em lona	30	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	com “zíper longitudinal” e “mosquetão plástico” em uma das extremidades.			18	15,23	456,90
--	--	--	--	----	-------	--------

LOTE 92 – MOCHILA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UND	Quant. Mín.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	MOCHILA EM NYLON AMASSADO, resistente, com fecho zíper, capacidade 20 a 35 litros, medida 45 cm de altura, 30 cm de comprimento e 15 cm de largura. Alça das costas acolchoada, regulável e reforçada. Alça de mão estampa sólida.	30	UN	18	81,00	2.430,00

*U.F – Unidade de Fornecimento

CX – Caixa

M - Metro

UND – Unidade

GL - Galão

1. A quantidade especificada para esta prestação de serviços é resultante de um levantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, considerando as demandas sob a responsabilidade do Órgão requerente;
2. Deverão ser respeitadas todas as descrições dos bens/serviços (itens) definidas por esta Coordenação sem qualquer tipo de alteração em conformidade com o Anexo III – Termo de Referência;
3. A forma de fornecimento será gradativa, com entrega em **até 15 dias corridos** após o recebimento da Ordem de fornecimento/Serviço, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 4º da Lei nº. 8.666/93, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado;
4. O custo estimado para essa aquisição está descrito na parte B – Disposições Específicas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvca.gov.br

-
- 5. Para garantir a integridade dos produtos, deverá ser exigido do fornecedor que a acomodação da carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens mais sensíveis.
 - 6. Valores devem ser expressos em reais;
 - 7. Validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.
 - 8. O IPI e demais impostos estão incluídos no preço unitário de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVICO(S)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 201X

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114.497/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2018

INTERESSADO: SEMDES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20XX, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, nº 94, Bairro Candeias, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA _____**. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS À ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 13/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE N° ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	U.F.	Marca e Refer.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Lote (R\$)						

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes do **Anexo VII** deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Da adesão à Ata de Registro de Preços

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2.2. Caberá ao PROMITENTE FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta– Preço e Condições de Pagamento

4.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2. O pagamento será realizado pela Administração Pública Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

4.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

4.6. A entrega do material/serviço, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 – Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **SEMDES**, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.2 – Parte B - Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, **em até 15 (quinze) dias** corridos do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) - (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do art. 2º Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.5. Apresentar-se junto à Administração Pública Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Pública Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmvc@hotmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a Administração Pública Municipal poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

7.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração Pública Municipal poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.

8.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES/PRESTADORES de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 – Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material/serviço com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.7. Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do art. 12 § 3º Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital.

9.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a)** liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b)** convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º Decreto Municipal nº 15.499/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 19 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Decima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a)** Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b)** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c)** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d)** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e)** Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f)** Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)** Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Decima Primeira - Das Penalidades

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Municipal ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente;

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta;

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração Pública Municipal poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

12.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/>

12.4. O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima Terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20____

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, n.º ___, Bairro _____, Município - UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme Pregão Eletrônico n.º ___, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º ___, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais de expediente, a serem utilizados nos serviços da proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, e demais setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, com recursos provenientes do Tesouro ___, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

2.1. Todos os produtos, fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações da cláusula primeira e do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ (_____ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuênciia do CONTRATANTE;

3.2. CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

EM = I x N x VP,

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro da vigência dos créditos orçamentários, conforme previsão legal.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES: Atividade ___, Elemento ___._____, Sub-elemento __ e Fontes de Recurso __ e __, conforme Nota de Empenho nº _____._____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 10 (dez) dias corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 114.497/2017, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
 - 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
 - 13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;
 - 13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvb.ba.gov.br

O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e nº 12.846/2013, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, e nos Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº ___, constantes do Processo Administrativo nº 114.497/2017, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ___ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	013/2018

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ N°: _____ Isc. Estadual: _____ Isc. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. 013/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (xxx) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item n°.	Descrição do Serviço	*U.F.	Marca e ref.	Quant	Valor Unitário	Valor Total do Lote
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxx		xxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx
Valor Total do Lote xx - R\$						

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.